

RESOLUÇÃO 183

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica concedido um reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de 167% (cento e sessenta e sete por cento) sobre a tabela de vencimentos aprovada pela Resolução 171 de 30.01.92, a partir de 01.07.92.

Art. 2º – Para ocorrer as despesas resultantes desta Resolução, utilizar-se-ão recursos de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Araxá, 21 de julho de 1.992

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

JAIRO SÁVIO BORGES
2º Secretário

UT OMNES MEMINERINT